LEI Nº 2522 DE 05/10/89.

REFERENDA DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM Q DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG E O MUNICÍPIO DE ITURAMA, PARA IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Décimo Quinto Termo Aditivo e Re-ratificação do Convênio que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG e o Município de Iturama, para Implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros nesta cidade.

PARAGRAFO UNICO: Considera-se parte integrante desta lei, os termos do Convenio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para cumprimento do Convênio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 05 de Outubro de 1989.
Prefeito Municipal